

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

**EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
ORÇAMENTO, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Of. n.º 312/12ª - CPECC/2013

23-10-2013

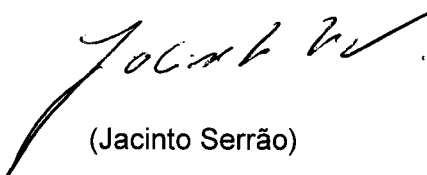
Proc. 09.1/COM

Assunto: Proposta de Lei nº 177/XII/3ª (GOV) – “Grandes Opções do Plano para 2014”

Para os devidos efeitos, junto se envia o Parecer sobre a **Proposta de Lei nº 177/XII/3ª (GOV)** – “Grandes Opções do Plano para 2014”, o qual foi aprovado com os votos a favor do PSD, do PS e do CDS/PP, votos contra do PCP, verificando-se a ausência do BE, na reunião de **23 de Outubro de 2013**, da Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação.

Com os melhores cumprimentos,

O Vice-Presidente da Comissão,



(Jacinto Serrão)

*Apurada com os votos PSD, PS, PEP, PSD-PP, com a
presença do BE
23.10.13*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Parecer

Proposta de Lei n.º 177/XII (3.ª)

Autor(a): Deputado

Jacinto Serrão (PS)

APROVA AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2014



Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE IV- ANEXOS

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

PARTE I – CONSIDERANDOS

Considerando que:

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a proposta de lei n.º 177/XII (3.ª), referente às Grandes Opções do Plano para 2014, que, por despacho da Senhora Presidente da Assembleia da República, de 15 de outubro de 2013, baixou à Comissão Parlamentar de Economia e Finanças e às demais Comissões Especializadas Permanentes, em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 205.º do Regimento da Assembleia da República

2. A Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação é competente para proceder à elaboração de parecer na parte relativa à Cidadania e Comunicação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 206.º do mesmo diploma.

3. Foram analisados para elaboração do presente parecer a iniciativa legislativa emanada pelo Governo e o parecer do Conselho Económico e Social sobre a mesma.

4. As matérias inerentes a esta Comissão estão incluídas na 3.ª Opção – Cidadania, Justiça e Segurança, mais concretamente na rubrica designada “Cidadania”.

5. No que respeita à Comunicação Social, este documento faz uma primeira abordagem à **RTP e à Lusa**.

No que concerne à Rádio e Televisão de Portugal, o Governo prevê executar as seguintes ações:

- Conclusão do Plano de Desenvolvimento e Reestruturação da RTP já em 2014 e revisão da modalidade de financiamento da empresa através da cessação da indemnização compensatória;
- Promoção do ajustamento da operacionalidade da RTP às novas dotações financeiras, com a necessária salvaguarda da sua missão de serviço público;
- Definição do novo contrato de concessão e de novos estatutos sustentada na necessidade de criar uma RTP mais focada como programadora e agregadora de conteúdos

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

audiovisuais e mais capacitada para se posicionar como o grande agente dinamizador do mercado de produção audiovisual independente;

- Promoção do reforço de mecanismos que garantam o desígnio de independência, pluralismo e responsabilização da comunicação social do Estado;
- Reforço do papel dos serviços de programas de âmbito internacional como elemento de ligação às comunidades portuguesas e de cooperação com os países de língua portuguesa, de modo a assegurar a necessária promoção económica, cultural e linguística do nosso país.

Já para a Lusa, o Governo determina apenas que o seu Estatuto, no panorama da comunicação social portuguesa, deve ser reforçado, com o intuito de identificar a agência noticiosa como um garante da qualidade informativa e noticiosa.

6. Ainda no seio da comunicação social, o Governo pretende empreender um conjunto de medidas no seio da **comunicação social local e regional**, nomeadamente:

- Apoio a uma comunicação social mais livre e pluralista, tendo em consideração a sua vertente de proximidade capaz de permitir o exercício mais eficaz e inclusivo de um conjunto de direitos, liberdades e garantias constitucionalmente sinalizados;
- Revisão do quadro de políticas públicas para o setor da comunicação social local e regional, juntamente com o Gabinete para os Meios de Comunicação Social (GMCS), assente em três instrumentos nucleares que constituirão o novo quadro político-normativo: revisão do sistema geral de incentivos do Estado à comunicação social, revisão da plataforma *media@gov* e revisão do portal da imprensa regional;
- Adaptação das atribuições e competências da GMCS ao panorama dos *media*, marcado pelo pluralismo e pela diversidade dos meios de comunicação social e das formas de fazer jornalismo;
- Acompanhamento de debates nacionais e internacionais sobre a temática da comunicação social e estabelecimento de diálogo com *stakeholders*;

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

- Realização de eventuais alterações legislativas consentâneas com a evolução da tecnologia e do mercado.

7. Em matéria de **Igualdade de Género**, estão em fase final de execução três Planos Nacionais (IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação, IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica e II Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos) que serão, a posteriori, avaliados.

7.1 IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e Não Discriminação

Durante a sua execução foram promovidas as seguintes ações:

- Referência à elaboração dos Planos Municipais da Igualdade junto das autarquias, nomeação de conselheiros municipais para a igualdade e reforço do trabalho local de promoção da igualdade de género;
- Referência ao processo de formação de docentes para aplicação dos Guiões de Educação, Género e Cidadania;
- Referência à adoção da Resolução do Conselho de Ministros n.º 13/2013, de 8 de março, que visa garantir e promover a igualdade de oportunidades e de resultados entre mulheres e homens no mercado de trabalho;
- Referência ao desenvolvimento do Programa Formação-Algarve que prevê a majoração no apoio financeiro às empresas que celebrem ou renovem contratos de trabalho com trabalhadores monoparentais ou com trabalhadores pertencentes ao sexo menos representado no respetivo setor de atividade;
- Referência à publicação da Portaria Estímulo 2013 que prevê a concessão de um apoio financeiro majorado à contratação de mulheres com baixas qualificações e de trabalhadores que sejam do sexo menos representado no respetivo setor de atividade;

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

- Referência à publicação, pela Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego, de um guia informativo sobre prevenção e combate de situações de assédio no local de trabalho;
- Referência à promoção de ações de sensibilização e de prevenção da violência sobre mulheres e meninas, concessão de apoios financeiros a associações de migrantes e criação de um campo específico para registo de casos deste género pelos profissionais de saúde, no âmbito do II Programa de Ação para a Eliminação da Mutilação Genital Feminina.

7.2 IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica:

- Referência às I Jornadas Nacionais contra a Violência Doméstica centradas na reflexão das causas da persistência da violência no contexto familiar;
- Referência ao lançamento de uma campanha de sensibilização para assinalar o dia 25 de novembro como o dia para a eliminação de todas as formas de violência sobre as mulheres;
- Referência à atribuição aos Núcleos de Atendimento às Vítimas de uma subvenção para reforço de valências de apoio social, jurídico e psicológico e à atribuição de um fundo financeiro às entidades gestoras de casas de abrigo para apoio ao processo de autonomização das vítimas de violência doméstica no momento da saída das casas;
- Referência à criação de vagas para acolhimento de emergência nas casas de abrigo da rede pública e de um sistema para transporte das vítimas de forma segura;
- Referência à ampliação do sistema de teleassistência para proteção das vítimas de violência doméstica e foi aumentado, em parceria com a Direção-Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais, o número de aparelhos de vigilância eletrónica disponíveis para agressores de violência doméstica;
- Referência ao reforço da formação de profissionais que intervêm na área da violência doméstica e do combate ao tráfico de seres humanos;
- Referência à constituição de uma Rede de Apoio e Proteção às Vítimas de Tráfico.
-

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Para o futuro, o Governo pretende dar continuidade à formação de profissionais, reforçar os apoios às estruturas de acolhimento e proteção das vítimas de violência doméstica e de tráfico de seres humanos, elaborar a nova geração de planos nacionais, promover a igualdade no sistema educativo, intensificar o trabalho local com as autarquias, promover um conjunto de ações em parceria com a área da economia e emprego e definir uma parceria com a Fundação para a Ciência e Tecnologia com vista ao desenvolvimento de um Estudo de Prevalência de Mutilação Genital Feminina em Portugal.

8. Por último, em matéria de **Captação e Integração de Imigrantes, Segunda Geração e Comunidades Ciganas**, pretende o Governo promover as seguintes iniciativas:

- Prossecução do III Plano para a Integração dos Imigrantes (III PII), em coordenação com o Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P. (ACIDI), que pretende introduzir novas medidas de promoção de uma agenda transversal para a imigração;
- Revisão e aprofundamento da estrutura orgânica responsável pela política de captação e integração de imigrantes em Portugal;
- Promoção, através do programa Escolhas, da inclusão social de crianças e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconómica através de cinco áreas estratégicas: inclusão escolar e educação não formal, formação profissional e empregabilidade, dinamização comunitária e cidadania, inclusão digital e, finalmente, empreendedorismo e capacitação;
- Realização de um estudo nacional, no âmbito da Estratégia Nacional de Integração das Comunidades Ciganas, sobre a situação social, económica e cultural das comunidades ciganas;
- Aprofundamento do trabalho feito ao nível da política pública, através da elaboração de um Projeto-piloto de Mediadores Municipais, a inclusão de uma educação intercultural, a mobilização e apoio ao associativismo e aos representantes das comunidades ciganas e a sensibilização da opinião pública, incluindo ainda iniciativas ao nível da educação pré-escolar e escolar de crianças e jovens.

PARTE II - OPINIÃO DO (A) DEPUTADO(A) AUTOR(A) DO PARECER

Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação

Esta parte reflecte a opinião política do Relator do Parecer

O relator do presente parecer reserva a sua opinião para o debate em Plenário da iniciativa em apreço, a qual é, de resto, de “elaboração facultativa” conforme o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Regimento da Assembleia da República.

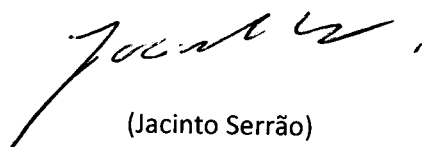
PARTE III - CONCLUSÕES

A Comissão Parlamentar para a Ética, a Cidadania e a Comunicação, em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2013, **aprova** o seguinte **parecer**:

A proposta de lei n.º 177/XII/3.ª, apresentada pelo Governo, reúne, na parte relativa à Cidadania e à Comunicação Social, os requisitos constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada pelo Plenário da Assembleia da República, reservando os grupos parlamentares as suas posições para o debate.

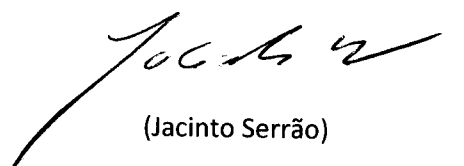
Palácio de S. Bento, 23 de Outubro de 2013

O Deputado autor do Parecer



(Jacinto Serrão)

O Vice-Presidente da Comissão



(Jacinto Serrão)